Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00420/2007

Processo Nº 001108/2007	**Data: 05/11/2007**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O VER. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA A PARTICIPAR DO 54ªCONGRESSO ESTADUAL DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS DO RS, EM TRAMANDAÍ.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001134/2007

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 420, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 420 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 5 de novembro de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 05 de novembro de 2007.

SENHORES VEREADORES:

Considerando que recebemos solicitação do Ver. Maurício Roni de Souza Pereira para participar do 54º Congresso Estadual de Estudantes Secundaristas do Rio Grande do Sul, que se realizará nos dias 10 e 11 de novembro de 2007, em Tramandaí, estamos apresentando o presente Projeto de Resolução, tendo em vista a importância deste Congresso, pois estarão participando, também, aproximadamente 42 alunos das Escolas Estaduais Visconde de Mauá, Marechal Rondon e das Escolas Municipais Nicácio Machado e Engº. José Blahá, com Delegados e observadores, eleitos pelas referidas Escolas.

Senhores Vereadores informamos ainda, que o Vereador Maurício irá representando este Poder Legislativo como Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Turismo desta Casa.

Contando com a compreensão dos nobres colegas, agradecemos.

Atenciosamente,

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 05/11/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 07/11/07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 420/2007

AUTORIZA O VER. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA A PARTICIPAR DO 54º CONGRESSO ESTADUAL DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS DO RS, EM TRAMANDAÍ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Ver. Maurício Roni de Souza Pereira a participar do 54º Congresso Estadual de Estudantes Secundaristas do RS, em Tramandaí, nos dias 10 e 11 de novembro de 2007.

Artigo 2º - A Câmara Municipal cobrirá as despesas do Vereador conforme a Lei Municipal 2002/2004.

Artigo 3º - O Vereador deverá apresentar relatório sobre sua participação no referido Congresso, nos termos da Resolução nº 70/2003.

Artigo 4º - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 05 de novembro de 2007.

Ver. Leandro Felício de Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em de novembro de 2007.

Ver. Paulo Machado
1º Secretário

Scanned with CamScanner

UNIÃO GAÚCHA DE ESTUDANTES
UGES

Entidade Máxima dos Estudantes de Ensino Fundamental e Médio do Estado do Rio Grande do Sul
Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual N.º 3.705 de 23 de Dezembro de 1952
Inscrita no CNPJ sob o Nº 88.173.802.0001-44
Registrada no CSNN conforme Cart. 306.958
Registrada na STS conforma Cart. N.º 126
Fundada em 23 de outubro de 1946
Sede: Av. Desembargador André da Rocha, 216 – Porto Alegre – RS
CEP 90050-160 – Fone (51) 3286-7362– uges@terra.com.br

Of. 0089/07

Porto Alegre, 05 de novembro de 2007.

Prezado Senhor:

A União Gaúcha de Estudantes, entidade máxima de representação dos estudantes de ensino fundamental e médio, técnicos profissionalizantes, ensino de jovens e adultos e pré-vestibulares do Estado do Rio Grande do Sul, vem através deste cumprimentar-lhe e expor o que segue:

Nos dias 10 e 11 de novembro, acontecerá o 54º Congresso Estadual de Estudantes da UGES, na cidade de Tramandaí, que elegerá a nova diretoria da entidade e aprovará as bandeiras de luta na UGES para o próximo mandato.

Nesse sentido, viemos convidar Ilustríssimo Vereador Maurício Roni de Souza Pereira, Presidente da Comissão de Educação, para representar o Poder Legislativo do Município de Butiá, no Congresso da UGES. Sendo que os estudantes e Grêmios Estudantis estão mobilizados para participar deste grande evento

Certos de sua compreensão, desde já agradecemos e colocamos nossa entidade a sua inteira disposição.

Saudações Estudantis.

Érico Jacó Maciel Michel
Presidente da UGES

Ao Excel.
Sr. Leandro Felício de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo do Município de Butiá
Butiá - RS

MUTIRÃO! MENOS JUROS E MAIS EDUCAÇÃO!
GESTÃO 2005/07

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780.
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Projeto de resolução n. º: 04202007.
Data: 07/11/2007

P A R E C E R

Este Projeto de Lei está apto a ser discutido por todos os pares desta casa, pois há disponibilidade financeira para aprová-lo.

É o parecer.
Butiá, 07 de novembro de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
2º Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Scanned with CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando o Projeto de Resolução nº 420/2007 que autoriza o Ver. Maurício Roni de Souza Pereira a participar do 54º Congresso Estadual de Estudantes Secundaristas do RS em Tramandaí, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, novembro de 2007.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETÁRIA

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
INTEGRANTE

Scanned with CamScanner